



JUSTIFICATIVA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para execução de serviços de recomposição de massa asfáltica, mediante “tapa buracos”, dentro do perímetro urbano do município de Rio Maria-PA, com aplicação estimada de 340 toneladas (141,67 m³) de concreto betuminoso usina à quente (CBUQ), com fornecimento e transporte de todo material, equipamento, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário à total execução dos serviços.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Maria, juntamente com a Secretaria de Governo e Planejamento, com sede a Avenida Rio Maria, n.º 660, setor Centro – Rio Maria - PA, inscrito no CNPJ sob n.º 04.144.176/0001-78, neste ato representado pela Prefeita Sra. Márcia Ferreira Lopes, resolve formalizar a seguinte Solicitação n.º (20231211002) para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal n.º 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019.

DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE

A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 10.024/2019. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns.

No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama



de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

DA MOTIVAÇÃO

Pretende-se alcançar com a presente execução de serviços comuns de engenharia, para operações "tapa buracos" de ruas e avenidas que necessitam de tratamentos de recapeamento, recuperação de vias que já foram asfaltadas, dando a este município uma infra - estrutura adequada e necessária a população do município de Rio Maria-PA, oferecendo segurança e conforto à circulação de seres vivos e máquinas (veículos).

O município de Rio Maria-PA adquiriu sua emancipação há apenas 41 anos que se deu, em parte, pela incapacidade no atendimento à demanda por infraestrutura da antiga sede. A emancipação permitiu que o município viesse a planejar sua infraestrutura, mesmo dentro dos limitados recursos disponíveis. Nos dias atuais, ainda existem muitas ruas e acessos às principais localidades e bairros, apresentam deficiências quanto à pavimentação, especialmente as vias estruturais de ligação, que atendem a mobilidade urbana, prejudicando também, o abastecimento de mercadorias além do atendimento às funções e serviços básicos como acesso aos moradores para suas residências, para os locais de trabalho, escola, posto de saúde, etc. A dificuldade de locomoção e de acessibilidade dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural ou da má qualidade do pavimento existente que, em muitos períodos do ano ficam praticamente intransitáveis em face da temporada de chuvas, acumulando lama, lixo e permitindo o avanço da vegetação rasteira sobre as áreas carroçáveis, tornando os caminhos muitas vezes intransitáveis. Quando de tempos excessivamente secos, no verão, a poeira passa a ser o vilão, impregnando as residências e provocando dificuldades respiratórias. Além disto, a maioria das vias não dispõe de passeios para pedestres, tornando-as inacessíveis a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. A situação existente penaliza áreas carentes tornando-as ainda mais degradadas.

As melhorias propostas no projeto permitirão maior conforto aos munícipes em seus deslocamentos, maior integração territorial, melhoria significativa na segurança, a redução do índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco. Diante o exposto, a Prefeitura Municipal de Rio Maria considera importante oferecer esta infraestrutura de pavimentação das vias, dos passeios e das ciclovias, utilizando soluções que permitem o deslocamento com fluidez pelo sistema de transporte urbano e a acessibilidade bem como o acesso a todos os cidadãos a infraestrutura técnica e social, indo ao encontro da redução das desigualdades sociais. Diante dessa situação atípica o Poder Público precisa investir para garantir uma ação mais célere que atenda aos atingidos pelas intemperes auxiliando-os na superação das dificuldades delas decorrentes.

Ainda mais o município de Rio Maria, encontra-se em uma inicial crescente referente ao turismo devido a praia da Escalada do Norte Juliana, referente ao desenvolvimento, futuramente irá



receber empreendimentos na área industrial, então precisamos nos adequar cada dia mais, nossa cidade tem uma área territorial muito extensa. A administração pública necessita de executar o mais rápido possível operação tapa buracos no município, essa é a maior ansiedade da população, morar em lugar sem poeira, onde possam trafegar sem problema, os filhos possam brincar de bicicleta e os veículos possam trafegar sem perigo de quebrar.

Assim, a motivação para a execução de serviços comuns de engenharia para operação tapa buracos nas ruas e avenidas do município de Rio Maria, reside na garantia da continuidade e eficiência dos serviços públicos, no compromisso com a sustentabilidade ambiental e na responsabilidade fiscal, assegurando que os recursos públicos sejam empregados de maneira eficaz em benefício da comunidade local.

DO QUANTITATIVO

No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária levantada pelo setor de engenharia da Prefeitura.

DO PREÇO

O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração da data base: **SINAPI OUT/2023 SEM DESONERAÇÃO-SICRO-ABRIL/2023**, após o resultado da pesquisa, formou-se o valor de **R\$ 557.451,37** (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos).

Os recursos para a referida contratação serão provenientes do orçamento da prefeitura municipal de Rio Maria, vinculado especificadamente na emenda especial do senador da República Jader Barbalho. Porém, por se tratar de licitação para sistema de registro de preços a dotação orçamentária será indicada no momento da ordem de compra, contrato ou instrumento similar.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório por pregão eletrônico, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para execução de serviços de recomposição de massa asfáltica, mediante "tapa buracos", dentro do perímetro urbano do município de Rio Maria-PA, com aplicação estimada de 340 toneladas (141,67 m³) de concreto betuminoso usina à quente (CBUQ), com fornecimento e transporte de todo material, equipamento, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário à total execução dos serviços.

Rio Maria/PA, 14 de dezembro de 2023


Jael Sampaio Mota

Secretário Municipal de Obras, Serviços Rurais e Urbanos
Portaria n.º 1.309 de 30 de setembro de 2022